

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

De acordo com a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Instrução Normativa nº 73/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e de conformidade com os documentos contidos no processo SEI nº 23064.040361/2024-25, verificada a disponibilidade orçamentária, resolvo: ¹

Aprovar o Estudo Preliminar da Contratação (Doc. SEI nº 4436358) ²

Aprovar o Mapa de Riscos (Doc. SEI nº 4453852)

Aprovar a justificativa da necessidade de aquisição/contratação (Doc. SEI nº 4418313)

Aprovar a justificativa referente à obtenção dos orçamentos (Doc. SEI nº 4450038) ³

Autorizar a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o objeto: manutenção dos equipamentos UPLC (**Cromatógrafo à líquido: Ultimate 3000 LC System - Thermo Fischer Scientific**) e IC (**Cromatógrafo de íons, com detector por condutividade e injeção manual: ICS 900 - Thermo Fisher Scientific**), pertencentes à Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED).

Medianeira, 05 de dezembro de 2024.

Cláudio Leones Bazzi
ORDENADOR(ES) DE DESPESAS

Notas:

¹ Poderão ser acrescidas demais aprovações conforme especificidades do processo.

² Quando a IN SLTI/MP nº 05/2017 for aplicável.

³ Quando necessária, conforme IN PROPLAD de pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 05/12/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4620837** e o código CRC (and the CRC code) **EA949662**.

MAPA DE RISCOS

[IN SEGES/ME Nº 05/2017](#)

MAPA DE RISCOS

OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS

Descrição: Manutenção dos equipamentos UPLC (**Cromatógrafo à líquido: Ultimate 3000 LC System - Thermo Fischer Scientific**) e IC (**Cromatógrafo de íons, com detector por condutividade e injeção manual: ICS 900 - Thermo Fisher Scientific**), pertencentes à Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED), prevendo a necessidade de substituição de consumíveis.

CATEGORIA DO OBJETO

- ☐ Bens
- ☒ Serviços
- ☐ Contratações de TIC
- ☐ Obras e Serviços de Engenharia
- ☐ Locação de Imóveis

RISCO

Descrição do Risco: FALTA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS).

CAUSA DO RISCO

Descrição da Causa: Considerar que haverá necessidade de aquisição de todos os consumíveis contidos no orçamento inicial, realizado antes da visita técnica, e com base na descrição, por e-mail, das falhas apresentadas pelos equipamentos.

FASE DE ANÁLISE

- ☒ Planejamento da Contratação;
- ☐ Seleção do Fornecedor;
- ☐ Gestão do Contrato

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

- 1 - ☐
- 2 - ☒
- 3 - ☐
- 4 - ☐
- 5 - ☐

IMPACTO

Descrição do Impacto: Prejuízos no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão e não atendimento a demanda de manutenção.

Classificação:

- ☐ Baixo
- ☐ Médio

ALOCAÇÃO

- () Contratada
() Seguradora
(x) Administração

Item da Contratação: Consumíveis (itens 2 a 8, descritos no quadro apresentado no tópico 6 do ETP (documento SEI nº SEI 4436358)).

AÇÕES PREVENTIVAS

Descrição das ações: Verificar disponibilidade orçamentária e demonstrar a importância da disponibilização de orçamento para essa contratação. Informar que o técnico contratado, verificará a real necessidade da utilização ou substituição das peças previstas no momento do relato do problema apresentado pelos equipamentos à empresa, e da solicitação do orçamento. Caso não seja necessária a utilização de algum item orçado, este será devolvido para a empresa contratada, e o valor será descontado do orçamento inicial, não acarretando prejuízos à União. Ademais, a manutenção corretiva permitirá a continuidade das atividades acadêmicas, bem como a preservação do patrimônio público, visto que deixará o aparelho em perfeito funcionamento.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.

AÇÕES DE CONTIGÊNCIA

Descrição das ações: Desenvolver critérios para direcionar os serviços em caso de orçamento limitado.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELA CLAUDIA RODRIGUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 01/10/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDER LISANDRO DE MORAES FLORES, CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO**, em (at) 01/10/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **OLDAIR DONIZETI LEITE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 01/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FLAVIO DIAS FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 01/10/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4453852** e o código CRC (and the CRC code) **4F9532F8**.

TFS-240902A

São Paulo, 2 de agosto de 2024.

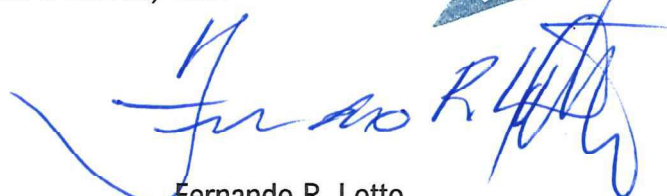
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que de acordo com nossos registros, a empresa **Thermo Fisher Scientific Brasil Instrumentos de Processos Ltda.**, com sua matriz localizada na Rua Santa Clara, nº 191 Lote 04 Quadra A2 – Parque Industrial San José - Cotia – SP CEP: 06.715-867, inscrita no CNPJ-MF nº 09.287.895/0001-61, afiliada a esta Associação, **é nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, fornecedor exclusivo de software e serviços de instalação, assistência técnica, manutenções corretivas, preventivas e qualificação**, assim como cobertura de garantias e treinamentos para as seguintes linhas de produtos comercializados pela Thermo Eletron:

- *Cromatografia Iônica, Líquida e Gasosa*
- *Espectrometria de Massas*
- *Analizador Fotométrico Automatizado*
- *Absorção Atômica*
- *Espectrômetro de emissão ótica por Plasma Indutivamente acoplado*
- *Espectrômetro de massas com plasma indutivamente acoplado*

A presente declaração tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Cordialmente,


Fernando R. Lotto
Secretário Executivo



À/AO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

A/C: Prof. Éder Flores

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA., doravante denominada como “**Thermo Fisher**” com sede na Rua Santa Clara, 191, Lote 4, Quadra A2, Reserva Parque Industrial San Jose, Cotia - SP CEP 06715-867, por seu representante legal, vem por meio da presente, expor e requerer o quanto segue:

Ref.: Carta de Razoabilidade e Comprovação de Preços – COTAÇÃO QS 1241178

Declaramos, para fins de participação no processo em epígrafe e atendimento aos preceitos contido no **Artigo 23, § 4º da Nova Lei de Licitações 14.133/21** que os preços ora apresentados em sua proposta anexa estão em estrita conformidade com os valores comumente praticados pelo mercado nacional.

Não obstante, ressalta-se que os produtos comercializados por esta empresa são importados e, por essa razão, sofrem influência direta da variação do dólar, podendo, portanto, nos mercados locais, variar de acordo com a taxa cambial.

Declaramos ainda que não possuímos Notas Fiscais que atendam aos requisitos de Compliance da ThermoFisher e que não comercializamos determinados itens da proposta nos últimos 12 meses.

Sendo assim, infelizmente não possuímos notas fiscais para comprovações de preços dos itens da proposta.

Sendo o que por ora nos cumpria informar, e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, que, porventura, julguem necessários.



The world leader
in serving science

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Edward Furumoto
675E08A2D3BF41A...

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA.

Estudo Técnico Preliminar 117/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.055678/2024-66

2. Descrição da necessidade

Este processo trata da manutenção dos equipamentos UPLC (**Cromatógrafo à líquido: Ultimate 3000 LC System – Thermo Fischer Scientific**) e IC (**Cromatógrafo de íons, com detector por condutividade e injeção manual: ICS 900 – Thermo Fisher Scientific**), pertencentes à Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED).

No caso do UPLC, há a necessidade de executar o serviço de diagnóstico e manutenção corretiva do equipamento. Para isso, será essencial a aquisição de peças para reposição, e contratação de horas técnicas para execução da manutenção. Quanto ao IC, será feita a manutenção corretiva visando substituir peças: transdutor de pressão, selo da bomba de pistão e filtro de pressão final de linha.

O equipamento UPLC começou a apresentar problemas de funcionamento no primeiro semestre de 2024, tais como: falha na injeção das amostras, muita lentidão de operação por parte dos módulos e do software Chromeleon após a execução de comandos. Para tentar resolver o problema, formatamos o computador e reinstalamos o Chromeleon 7, versão 7.1.2.1478, com auxílio de um técnico da Thermo Fischer em atendimento remoto, mas não houve melhora. Após isso, o módulo FLD (detector de fluorescência) começou a apresentar problema para ligar: o módulo começa a calibrar e se desliga. Além disso, a lâmpada do visível do módulo DAD (detector de arranjo de diodos) não está ligando.

Com relação ao IC, foi detectado problema de funcionamento, realizado atendimento remoto com o técnico observando-se defeito no transdutor de pressão e indicio de desgaste do selo de pistão do sistema de bombeamento.

Com a inoperância destes equipamentos, muitos usuários tiveram suas pesquisas interrompidas, sendo a grande maioria desses pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais do Campus Medianeira e ao Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos dos Campi Campo Mourão e Medianeira, e também projetos de pesquisa dos professores do Departamento de Química, entre outros. Também, os projetos de alunos de iniciação científica estão sofrendo atraso na parte experimental, tendo como consequência, a apresentação de relatórios finais, bem como resumos para o SICITE, incompletos, devido ao prazo de entrega. Além da pesquisa, atividades de ensino também ficaram comprometidas, uma vez que as aulas práticas sobre cromatografia líquida não estão sendo ministradas, acarretando uma formação incompleta dos alunos, por não estarem tendo contato com aspectos práticos dos equipamentos. Adicionalmente, o UPLC é um dos principais equipamentos da CEANMED do Campus Medianeira, e muitas demandas externas (de pesquisadores de outras instituições e de empresas privadas) deixarão de ser atendidas sem o seu pleno funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

CEANMED-MD	Angela Claudia Rodrigues
CEANMED-MD	Éder Lisandro de Moraes Flores
CEANMED-MD	Oldair Donizeti Leite
CEANMED-MD	Flavio Dias Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por conta da exclusividade, a realização do serviço solicitado deve ser feita pela empresa Thermo Fisher Scientific Brasil Instrumentos. À CONTRATANTE caberá arcar com os custos:

I - da troca das peças;

II - da hora técnica empregada para a realização da manutenção corretiva;

III - das despesas de hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), da empresa CONTRATADA, que irão realizar o serviço.

5. Levantamento de Mercado

A única alternativa para a manutenção do UPLC e do IC, em razão da exclusividade dos equipamentos no qual será realizado a manutenção, é a contratação dos serviços prestados pela empresa Thermo Fisher Scientific Brasil Instrumentos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da demanda consiste em realizar manutenção dos equipamentos UPLC e do IC.

No caso do UPLC, será feita a troca da lâmpada de tungstênio do módulo DAD, verificação necessidade da troca da lâmpada de deutério do módulo DAD, e verificação da necessidade de utilização de dois kits de manutenção (KIT DE MANUTENCAO PARA MODELOS DO TIPO SL WPS-3000; e KIT DE MANUTENCAO VF-P U3000S) para correção dos problemas apresentados. Para isso, será necessessária a visita de um técnico para execução da manutenção corretiva e ajustes.

Quanto ao IC, será feita a substituição das peças: 1) trasndutor de pressão e, 2) do selo do bomba, 3) filtro de fim de linha, bem como os serviços técnicos para os ajustes.

A empresa a ser contratada possui experiência comprovada no mercado, e já realizou assistência e instalação de equipamentos na UTFPR-MD, proporcionando o correto funcionamento dos equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Necessita-se aquisição de uma unidade de cada peça, além das peças informadas no momento da realização da manutenção preventiva. Também foi prevista o número de horas técnicas necessárias para realização da manutenção corretiva nos dois equipamentos. É de extrema importância e celeridade da aquisição destes materiais, para que os equipamentos não fiquem inutilizados.

A estimativa das quantidades foi baseada nas seguintes situações:

1. As necessidades de todas as atividades realizadas nos laboratórios: todas as disciplinas práticas dos cursos citados, pesquisas, extensão e demandas de outros cursos que também se utilizam das estruturas dos laboratórios para aulas práticas e pesquisas;
2. Reposição de peças de equipamentos utilizados para aulas práticas e pesquisas devido à processos desgaste pelo uso;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA
1	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra especializada e autorizada pelo fabricante, no UPLC e no IC, incluindo 28 horas técnicas e demais taxas de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico a ser contratado.	1
2	LAMPADA DE TUNGSTENIO VIS VFD11, compatível com Cromatógrafo UPLC da marca Thermo Fisher Scientific, modelo Ultimate 3000. Part Number 6083.2000.	1
3	LAMPADA DE DEUTERIO PARA DETEC, compatível com Cromatógrafo UPLC da marca Thermo Fisher Scientific, modelo Ultimate 3000. Part Number 6074.1110.	1
4	KIT DE MANUTENCAO PARA MODELOS DO TIPO SL WPS-3000, compatível com o UPLC da marca Thermo Fisher Scientific, modelo Ultimate 3000. Part Number 6840.1951C.	1
5	KIT DE MANUTENCAO VF-P U3000S, compatível com o UPLC da marca Thermo Fisher Scientific, modelo Ultimate 3000. Part Number 6040.1956D.	1
6	Transdutor de pressão com sensor de silício suporta até 5000 psi, compatível com o IC da marca Thermo Fisher Scientific, modelo ISC 900, Part Number 067438.	1
7	Selo de pistão para Cromatógrafo De Íons, compatível Com A Marca Thermo Fisher Scientific Modelo Ics900. Part Number No. 055870.	1
8	Filtro fim de linha para Cromatógrafo De Íons, compatível Com A Marca Thermo Fisher Scientific Modelo Ics900. Part Number No. 045987.	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.133,33

O valor estimado desta contratação é de R\$56.135,33

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A manutenção dos equipamentos não admite o parcelamento do objeto sem que haja o comprometimento do conjunto da solução. Neste contexto, optou-se pelo não parcelamento da solução, uma vez que a proposta se trata da contratação do serviço de manutenção corretiva com mão de obra especializada, não havendo possibilidade de ser dividido, uma vez que o funcionamento dos equipamentos depende da execução completa da solução. Dessa forma, se for optado pelo não parcelamento da solução, não haverá prejuízo à União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Já foi realizada uma contratação similar relacionada a estes equipamentos, mas com diferentes demandas de manutenção, como pode-se verificar no processo SEI 23064.051109/2022-80. Os serviços solicitados no processo citado também foram realizados pela empresa Thermo Fisher Scientific Brasil Instrumentos. Na ocasião, a empresa atendeu satisfatoriamente ao que foi solicitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A manutenção de equipamentos permanentes foi prevista no Plano de Contratação Anual (PGC), sendo 872 e 6640 os códigos para esta demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com esta contratação, promover manutenção dos equipamentos UPLC e IC, pertencentes à Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED). Espera-se que a eficiência na manutenção seja obtida na correta realização dos serviços, que será feito de forma específica e com mão de obra especializada. A eficácia estará garantida visto que a contratada somente receberá após a realização do serviço em sua integralidade, depois de aferidos todos os critérios de qualidade e obrigações exigidas no Termo de Referência. Será verificado, pelo técnico contratado, a real necessidade da utilização ou substituição das peças previstas no momento do relato do problema apresentado pelos equipamentos à empresa, e da solicitação do orçamento. Caso não seja necessária a utilização de algum item orçado, este será devolvido para a empresa contratada, e o valor será descontado do orçamento inicial, não acarretando prejuízos à União. Ademais, a manutenção corretiva permitirá a continuidade das atividades acadêmicas, bem como a preservação do patrimônio público, visto que deixará o aparelho em perfeito funcionamento.

13. Providências a serem Adotadas

A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços será feita por docentes, membros da equipe técnica do Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED - MD), que possuem capacitação e conhecimento técnico para exercício de tal função. Será providenciado um chamado ao setor de TI do campus, para que estes servidores estejam disponíveis para auxiliar no perfeito funcionamento da rede de internet e do computador atrelado ao equipamento, na data agendada para a visita do técnico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As peças substituídas serão encaminhadas para reciclagem. Além disso, será providenciado o descarte adequado dos itens não reaproveitáveis. Os solventes utilizados no momento da manutenção serão armazenados para posterior descarte correto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A manutenção corretiva do equipamento UPLC, além de oportunizar a conservação do patrimônio público, promove à comunidade acadêmica a possibilidade da manutenção dos trabalhos de pesquisa e de graduação. Portanto, diante de tudo que foi exposto, percebe-se imprescindibilidade do serviço objeto desta contratação e constata-se a sua viabilidade nos moldes aqui estabelecidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELA CLAUDIA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

EDER LISANDRO DE MORAES FLORES

Membro da comissão de contratação

OLDAIR DONIZETI LEITE

Membro da comissão de contratação

FLAVIO DIAS FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.287.895/0001-61 DUNS®: 914650460
Razão Social: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2025
Receita Municipal	Validade:	03/12/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.287.895/0001-61 DUNS®: 914650460
Razão Social: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.287.895/0001-61 DUNS®: 914650460
Razão Social: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.287.895/0001-61 DUNS®: 914650460
Razão Social: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA
Data Aplicação: 12/07/2022
Número do Processo: 23064017693202244
Descrição/Justificativa: Cumprimento de garantia contratual com atraso (pregão 21/2020)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2024 15:46:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA**
CNPJ: **09.287.895/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2UzMDE1MjVmNDE1MmQzOWI2MmI5YTfkY2EyNWY2ZjRiNGQ2ZWYxZmY5MWJlOTMzMjVjYzgwZDUyNTMyZjEwOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios